

## Regulamento

1. A Sociedade Portuguesa de Endoscopia Digestiva (SPED) promove anualmente o Prémio de Fotografia Endoscópica.
2. Serão aceites a concurso todos os originais obtidos por endoscopia digestiva, até ao máximo de 3 fotografias por caso clínico.
3. O resumo do caso endoscópico deve ser escrito em português, não devendo ultrapassar as 100 palavras.
4. As imagens, o título e o corpo do resumo não podem identificar o doente, os autores e a instituição de onde é proveniente.
5. O primeiro autor deve ser membro da SPED.
6. Os autores autorizam a SPED a efectuar a reprodução e divulgação, por qualquer meio, dos respectivos trabalhos ou a ceder este direito. Os Trabalhos premiados poderão ser publicados no órgão oficial da SPED.
7. A data limite da entrega dos trabalhos é o dia 31 de Janeiro de 2017. Os trabalhos deverão ser submetidos online, exclusivamente através do formulário existente no site da SPED. Clique [aqui](#).
8. O Júri é constituído por cinco membros indicados pela Direcção da SPED. Das decisões do Júri, será elaborada uma acta e não haverá recurso possível. Os membros do Júri não poderão concorrer ao prémio.
9. Os prémios do concurso serão os seguintes:
  1. O melhor trabalho terá como prémio €1.000.
  2. O segundo melhor trabalho terá como prémio €500.
  3. O terceiro melhor trabalho terá como prémio €250.
10. O Júri pode atribuir Menções Honrosas sempre que o julgue adequado.
11. Os 60 melhores trabalhos publicar-se-ão, anualmente, com referência ao título, aos autores e ao resumo do caso clínico.
12. Os vencedores e respectivos prémios serão apenas divulgados e entregues durante os Congressos Nacionais de Gastreenterologia e Endoscopia Digestiva.
13. Os trabalhos que não sejam publicados serão devolvidos aos respectivos autores.
14. Todas as situações não previstas neste Regulamento serão deliberadas pela Direcção da SPED.